

CS3D – Nova Legislação da UE e impactos para o mercado das cooperativas

somos cop.

GETEC IMI nº 03 -Maio de 2024

O debate internacional – Comércio vs. Meio Ambiente

O debate sobre a relação entre o comércio internacional e o meio ambiente vem ganhando crescente atenção no cenário internacional. Devido a globalização, cada vez mais as cadeias produtivas estão descentralizadas. Sendo assim, as temáticas ambientais não comportam tratamento apenas em âmbito nacional.

Dando continuidade ao que já iniciamos na edição de maio de 2023, sobre o <u>Deforestation Act</u>, a edição desse mês deseja abordar uma nova legislação aprovada no âmbito da União Europeia dia 24 de maio de 2024 que reforça ainda mais a tendência dos aspectos ambientais (somados aos sociais) de serem avaliados na perspectiva de toda a cadeia de suprimento.

Foco no produto Produção Processamento Distribuição Venda Marketing Serviços



O que é a CS3D?

A Corporate Sustainability Due Dilligence Directive (CS3D) ocorre no âmbito europeu mas deve trazer consequências para nossa adaptação, caso desejemos continuar trabalhando com os nossos clientes europeus.

Seu objetivo é tornar obrigatório as empresas da UE e que fazem negócios com a UE a realizarem verificações nas suas cadeias de valor.

Os principais temas avaliados são:

Trabalho análogo a escravidão
Trabalho Infantil
Perda de Biodiversidade
Desmatamento





Quem será impactado?



Empresas europeias que possuam:

- + 1000 funcionários
- + 450 milhões de euros de faturament



Empresas globais que tenham:

+ 450 milhões de euros em negócios na UE no exercício anterior ao último exercício financeiro;

Aplicação e temporalidade:

Os estados membros da UE terão **dois anos** para implementar as regulamentações e os procedimentos administrativos necessários para cumprir este texto legal.

A aplicação da diretiva será gradual, dependendo do tamanho das empresas, conforme a seguinte linha do tempo:

- 3 anos a partir da entrada em vigor da diretiva para empresas com mais de 5.000 funcionários e faturamento de €1.500 milhões;
- 4 anos a partir da entrada em vigor para empresas com mais de 3.000 funcionários e faturamento de €900 milhões;
- 5 anos a partir da entrada em vigor da diretiva para empresas com mais de 1.000 funcionários e faturamento de €450 milhões.

Atualização: 24 de maio de 2024



O que se espera atingir com essa diretriz?

Para os cidadãos europeus:

- 1.Proteção dos direitos humanos e laborais, responsabilizando as empresas em caso de violações em suas cadeias de valor.
- 2.Empresas devem mitigar seu impacto ambiental, contribuindo para um ambiente melhor para as gerações presentes e futuras.
- 3. Transparência, fazendo com que os consumidores façam escolhas baseadas em sustentabilidade e ética, aumentando a confiança nas empresas.

Para as empresas europeias:

- 1.Criação de um quadro legal uniforme na UE, oferecendo segurança jurídica e condições equitativas de concorrência.
- 2.Gestão de riscos e adaptabilidade a riscos ambientais e sociais
- 3. Empresas sustentáveis atraem talentos, investidores e compradores públicos, promovendo inovação e melhorando o acesso ao financiamento.

Para os países em desenvolvimento:

- 1. Melhora a proteção dos direitos humanos e ambientais em países com impacto significativo de cadeias de suprimentos.
- 2. Aumenta a conscientização e incentiva investimentos éticos e ambientais.

Na prática, o que isso quer dizer para nós?

- 1. Há uma tendência mundial em regular sobre aspectos voltados a meio ambiente em seus territórios próprios, mas os reflexos se estendem à nós a partir do momento que participamos das cadeias de suprimentos globais.
- 2. Cada vez mais, será necessário investir em rastreabilidade, tecnologias, certificações, indicadores e conhecer as exigências para que possamos manter competitividade e relevância das nossas cooperativas como agentes do comércio internacional.
- 3. Necessidade de implantar práticas sustentáveis e adotar políticas ambientais transparentes, garantindo o cumprimento e também resposta adequada dos órgãos ambientais;
- 4. Aguardar os **esclarecimentos** em relação as exigências, e, principalmente a forma de comprobação para se adaptar de forma assertiva.



Fontes e links úteis:

https://commission.europa.eu/business-economy-euro/doing-business-eu/corporate-sustainability-due-diligence en

https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX%3A52022PC0071







somos cop.

Avalie o Informe de Mercado Internacional e deixe sugestões através do QR Code:



Coordenação de Economia e Mercado